

A COMISSÃO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO DA SELEÇÃO 2019 DO PPGD, no uso da atribuição que lhe confere o item 9.9 do Edital do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2019 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Direito, Cursos de Mestrado e Doutorado, resolve esclarecer aos candidatos:

- 1) Relativamente ao contido nos itens 1.1.2 e 1.1.3 do Edital:
  - considerando que as inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas de forma eletrônica, não se exigirá a comprovação a que se referem os itens 1.1.2 e 1.1.3, assim como a comprovação de outras informações e documentos obrigatoriamente indicados quando da realização daquelas inscrições;
  - as comprovações serão exigíveis tão somente para os candidatos classificados para o preenchimento das vagas oferecidas pelo Processo Seletivo, conforme comando dos itens 1.1.5 e 1.5.
  
- 2) No item 2.1.2.1, por erro material, encontra-se grafado o prazo para requerimento da isenção da Taxa da Inscrição como sendo “entre 10 e 13 de julho”, enquanto o prazo correto e que será observado é entre 12 e 16 de julho como consta em 4 – Cronograma da Seleção – Mestrado e Doutorado.

Recife, 12 de julho de 2018.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO